



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 31 de maio de 2023

Estabelece os critérios de distribuição e alocação de recursos do PROAP para o ano de 2023 recebidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições estabelece os critérios de distribuição e alocação de recursos do PROAP/2023. Para o ano de 2023 foram recebidos R\$65.768,00 que serão assim distribuídos:

Art. 1º- Esta Instrução Normativa estabelece os critérios de distribuição e alocação de recursos do PROAP para o ano de 2023 recebidos pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

Art. 2º- A distribuição e alocação dos recursos do PROAP são estabelecidas em acordo com as determinações da Resolução CONDI nº 014/2021 e Portaria nº 206/2018 da CAPES.

I- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

Art. 3º- Para auxílio a estudantes para participação em congressos ou treinamentos técnico/científicos, serão disponibilizados R\$ 9.600,00 que serão alocados na rubrica 3.3.90.18 - Auxílio a estudante.

§ 1º As solicitações para participação de discentes em congressos no Brasil serão atendidas após a apresentação da seguinte documentação:

- documentação que comprove sua participação no congresso;
- aceite de resumo no congresso;
- no caso de treinamento científico/técnico, apresentar documento que comprove a inscrição e programação do mesmo.

§ 2º O valor para cada pedido de discente será de R\$800,00 (oitocentos reais) para congressos nacionais. As solicitações serão atendidas até o limite do valor alocado na rubrica, obedecendo a sua ordem de apresentação.

§ 3º As solicitações para participação de discente em congresso internacional fora do país serão atendidas após a apresentação da seguinte documentação:

- documentação que comprove sua participação no congresso;
- aceite do trabalho a ser apresentado no congresso.

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3221-1164

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

§ 4º O valor para cada pedido de discente será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para congressos internacionais fora do país com apresentação de trabalho. As solicitações serão atendidas até o limite do valor alocado na rubrica, obedecendo a sua ordem de apresentação.

Art. 4º- Para auxílio a pesquisadores para participação em congressos ou treinamentos técnico/científicos, serão disponibilizados R\$ 8.000,00, que serão alocados na rubrica 3.3.90.20 - Auxílio a pesquisador

§ 1º As solicitações para participação de docentes/pesquisadores em congressos no Brasil serão atendidas após a apresentação da seguinte documentação:

- documentação que comprove sua participação no congresso;
- no caso de treinamento científico/técnico, apresentar documento que comprove a inscrição e programação no mesmo.
- documentos exigidos pelo Setor de Passagens e Diárias (SERDI) para fins de cadastro no SCDP, disponíveis em https://ufsj.edu.br/dimap/sedip_para_docente.php.

§ 2º o valor para cada pedido de docente será de R\$1.000,00 (hum mil reais) para congressos nacionais. As solicitações serão atendidas até o limite do valor alocado na rubrica, obedecendo a sua ordem de apresentação.

§ 3º as solicitações para participação de docente/pesquisador em congresso internacional fora do país serão atendidas após a apresentação da seguinte documentação:

- documentação que comprove sua participação no congresso;
- aceite do trabalho a ser apresentado no congresso.
- documentos exigidos pelo Setor de Passagens e Diárias (SERDI) para fins de cadastro no SCDP, disponíveis em https://ufsj.edu.br/dimap/sedip_para_docente.php.

§ 4º o valor para cada pedido de docente/pesquisador será de R\$2.000,00 (dois mil reais) para congressos internacionais fora do país com apresentação de trabalho. As solicitações serão atendidas até o limite do valor alocado na rubrica, obedecendo a sua ordem de apresentação.

§ 5º Para participação de docentes/pesquisadores em congressos internacionais sem apresentação de trabalho, se aplicam as mesmas regras e valores referentes a congressos no Brasil.

Art. 5º- Para publicações e traduções de artigos será disponibilizado o montante de R\$17.000,00, que serão alocados na rubrica 3.3.90.93 – Ressarcimento.

§ 1º Serão pagos os valores máximos abaixo para cada tipo de publicação, desde que tenham a participação de discentes e/ou egressos do PPGCS:

- Artigo aceito em revista com fator de impacto maior ou igual a 4,3 e/ou Qualis A1 - R\$7.000,00;
- Artigo aceito em revista com fator entre 2,95 e 4,29 e/ou Qualis A2 - R\$3.500,00;
- Artigo aceito em revista com fator de impacto entre 1,8 a 2,949 e/ou Qualis A3 - R\$2.500,00;
- Artigo aceito em revista com fator de impacto entre 1,1 e 1,79, e/ou Qualis A4 - R\$1.500,00;
- Tradução ou revisão do inglês - R\$1.500,00 (revista deve ter Qualis igual ou superior a A4).

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3221-1164

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

§ 2º Em caso de publicação de artigo, as solicitações serão atendidas após a apresentação de documentação que comprove aceitação do mesmo, constando o fator de impacto ou o Qualis da revista e o comprovante de pagamento da publicação.

§ 3º Em caso de tradução/revisão do inglês, a solicitação deve vir acompanhada do comprovante de aceitação do artigo para publicação, nome e fator de impacto ou Qualis da revista e do comprovante de pagamento do serviço de tradução/revisão em nome do solicitante.

§ 4º As solicitações para pagamento de artigo ou tradução serão atendidas por ordem de apresentação, após avaliação da documentação apresentada e aprovação no colegiado e serão concedidas até que haja recursos disponíveis.

§ 5º Para o pagamento de tradução, o recurso só poderá ser utilizado para o pagamento de artigos publicados em revistas com Qualis igual ou superior a B2 na área “Medicina 2”, ou com fator de impacto (ou CPD) igual ou superior a 1,8, ou com Qualis igual ou superior a A4 na classificação do Qualis referência.

§ 6º Para a disponibilização dos recursos de publicações e traduções, o artigo deve conter agradecimento e/ou menção à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 7º Para cálculo do pagamento realizado em moeda estrangeira, será utilizado o valor da cotação da moeda do dia referente ao pagamento efetuado pelo solicitante, constante no comprovante de despesa apresentado.

Art. 6º- Para a aquisição de materiais de consumo para execução de pesquisas pelos pesquisadores/docentes do programa será disponibilizado o valor de R\$31.168,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais), que serão alocados na rubrica 3.3.90.30 - Material de Consumo.

§ 1º O recurso poderá ser utilizado para compra de itens para laboratório e de material de expediente.

Art. 7º- Só poderão ser concedidos recursos financeiros a docentes e discentes que estiverem em dia com seus compromissos junto ao Programa, de acordo com a Instrução Normativa vigente disponibilizada na página do programa (https://ufsj.edu.br/ppgcs/formularios_e_documentos.php).

Art. 8º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

Prof. Dr. Vinicius Silva Belo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3221-1164

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Emitido em 31/05/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2023 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/05/2023 16:00)

VINICIUS SILVA BELO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGCS (13.06)

Matrícula: 1066935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **47218788f1**